



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 028/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veículos da frota municipal, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Cezar Augusto da Silva Bernardes ME, inscrita no CNPJ nº 07.209.965/0001-38, com sede social à Avenida Pinto Cobra, 400, bairro Vila Mariana, na cidade Pouso Alegre/MG, CEP 37554-330, representada pelo Sr. Cezar Augusto da Silva Bernardes, portador do CPF: 013.409.006-37, RG MG 10377221, a saber:

1.1. Descrição

Conforme Mapa de Apuração Anexo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.
- 1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de serviço.
- 1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.
- 1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 1.12. São Obrigações da Contratada:
- I** - Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.
 - II** - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
 - III** - Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
 - IV** - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da **Prefeitura de Ouro Fino**, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo a PMOF.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

V - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PMOF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela PMOF.

VI - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **PMOF** for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

VII - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

VIII - Comunicar imediatamente a PMOF qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

IX - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da **PMOF**.

X - Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

XI - Indicar, imediatamente à assinatura da Ata e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do Setor de Frotas da **PMOF**, principalmente em situações de urgência, fora do horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

XII - Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **PMOF** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

XIII - Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

XIV - Entregar no setor de frotas da **PMOF** as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

XV - Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.

XVI - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a **PMOF**.

XVII - Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

XVIII - Executar os serviços objetos do Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

XIX - Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

XX - Cumprir os prazos previstos na Ata ou outros que venham a ser fixados pela **PMOF**.

XXI - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços objeto dessa Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da **PMOF**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- XXII** - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto da Ata pela equipe do setor de frotas da **PMOF**, durante a sua execução.
- XXIII** - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a **PMOF**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- XXIV** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a **PMOF** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.
- XXV** - executar os serviços objeto da Ata nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- XXVI** - realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- XXVII** - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos utilizados no serviço, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- XXVIII** - executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, de dados e de equipamentos da Prefeitura;
- XXIX** - encaminhar a **PMOF**, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Ata da Prefeitura;

1.13. São Obrigações da Contratante:

- I** - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados. **II** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**.
- III** - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- IV** - Emitir, por meio do Setor de Frotas, a Ordem de Serviço.
- V** - Expedir, por meio do setor de frotas da **PMOF**, atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- VI** - Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.
- VII** - Fiscalizar a execução do serviço objeto dessa Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **Contratada** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- VIII** - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.
- IX** - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

X - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

XI - Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XII - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

XIII - proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações;

XIV - rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

XV - Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Setor de Frotas;

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

XVI - Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da **Contratada**, inclusive material e horas gastas no trabalho.

1.14- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.15 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.19. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.20. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.21. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.22. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item 1.2 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 028/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1.23. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.24. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 028/2022**

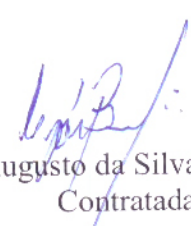
1.25. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 028/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.26. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.27. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145 WOLF:35417145653
Dados: 2022.03.17 14:41:39
-03'00'

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal


Cezar Augusto da Silva Bernardes ME
Contratada

Testemunhas: CIPRIANO Assinado de forma
digital por CIPRIANO
CAETANO DOS CAETANO DOS
CPF: SANTOS:34545 SANTOS:34545425615
425615 Dados: 2022.03.17
14:43:17 -03'00'

GISLAINE Assinado de forma
digital por GISLAINE
CRISTINA BATISTA CRISTINA BATISTA
CPF: TEIXEIRA:2684460 TEIXEIRA:26844608845
8845 Dados: 2022.03.17
14:43:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – PRC Nº 040/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO TRAMPOLIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO “PROMOVENDO CIDADANIA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER. Fica ratificado o processo no valor de R\$ 169.170,00 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta reais); Data: 17/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:32CD5969

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 – PRC Nº 047/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Fica ratificado o processo no valor de R\$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais); Data: 21/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8538B17D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2022 – PRC Nº 045/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA, NO ÂMBITO DO PRODUTO CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS. Fica ratificado o processo no valor de R\$ 54.604,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); Data: 22/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:211C9184

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
083/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 083/2022 – Contratado: Matheus Miranda Roberto de Lima Ltda ME – Valor R\$ 51.504,00 - Assinatura: 23/03/2022 Validade até 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7306FBC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022 – Registro de Preços nº 020/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veículos da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – Signatário: Cezar Augusto da Silva Bernardes ME – Valor Estimado R\$ 74.170,00 - Assinatura: 15/03/2022 Validade desta ata será de 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4121188D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO
DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2022–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação nº 084/2022– Pregão Eletrônico nº 038/2022– A comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO 0 KM TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 24/02/2022 às 08:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 24/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D9F8CD42

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO**

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que OTÁVIO BARBOSA DE ARAÚJO, portador do CPF 080 004 434 73, candidato ao cargo de Agente de Combate às Endemias do Concurso 001/2020 esteve nesta Divisão de RH com o fim de atualizar seu endereço de contato no exercício de 2021.

Certificamos ainda que o mesmo foi convocado através do Aviso de Convocação 006/2021 e que a correspondência de convocação foi enviada através dos Correios por AR para o endereço antigo.

Assim, será procedida a RECONVOCAÇÃO do candidato Otávio Barbosa de Araújo.

Ouro Fino, 23 de março de 2022.

LARISSA SILVA DE LIMA
Chefe de RH

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:6A51BADF

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RECONVOCAÇÃO**

CERTIDÃO

RECONVOCAÇÃO